



L E I Nº 4.673, DE 01 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.600,00 conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
03 – AÇUCAR GAÚCHO S/A – AGASA
2034 – Manutenção dos Serviços da AGASA
4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
03 – AÇUCAR GAÚCHO S/A – AGASA
2034 – Manutenção dos Serviços da AGASA
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13).....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2005


JOÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração